

Nota informativa



Avaliação das alterações da Norma Regulamentadora 24

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

A Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) estabelece as condições de higiene e conforto (instalações sanitárias, vestiários, locais para refeições, cozinhas, alojamentos, disponibilidade de água potável e disponibilidade de uniformes e vestimentas de trabalho) nos locais de trabalho.

A antiga redação da NR 24 impunha uma série de exigências que não se justificam do ponto de vista da garantia da higiene e do conforto no ambiente de trabalho e acabaram aumentando os custos das empresas. Como exemplos, pode-se citar a exigência de dimensionamento de área dos vestiários de acordo com o número total de funcionários da empresa (não utilizando como referência o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente) e a obrigatoriedade de manutenção de refeitórios em condições muito específicas. A NR 24 foi reformulada visando reduzir o número de exigências dessa natureza, que pouco acrescentam em termos de higiene e conforto, mas que representam um custo elevado para as empresas.

Esta nota apresenta estimativas do custo incorrido pelas empresas de acordo com a antiga redação da NR 24 e segundo a nova versão na norma. Os resultados sugerem que a nova NR 24 poderá gerar uma redução significativa de custos para o setor produtivo. No entanto, o impacto da nova NR 24 no setor produtivo acaba sendo limitado pelo fato de que muitas empresas já se adaptaram à antiga versão da norma. Embora muitos dos custos incorridos não possam ser revertidos, outros podem ser modificados ao longo do tempo. Portanto, analisa-se o custo de oportunidade pelo valor de mercado do espaço físico necessário para as empresas se enquadrarem às duas versões da NR 24.

Custo total de adequação à NR 24

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) elaborou recentemente um estudo comparativo entre os custos de adequação às exigências do texto vigente da NR 24 e da nova redação.¹ Especificamente, criou-se uma empresa fictícia, com quatro estabelecimentos, denominados de cenários. Em função do número de empregados nesses quatro estabelecimentos fictícios, foram extrapolados os valores estimados dos impactos, com uso da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2017. A tabela 1 a seguir reporta os valores estimados pela FIRJAN:

¹ NR-24: Estimativa de Impacto com a Nova Redação. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). Agosto, 2019.

**Tabela 1:** Estimativa do custo para 4 empresas hipotéticas se adequarem às duas versões da NR 24 (R\$ 1,00)

Porte da empresa	Item	Custo estimado		Diferença
		Norma atual	Norma proposta	
10 funcionários	Instalações sanitárias	10.416,14	2.293,70	8.122,44
	Locais de refeições	8.496,02	8.496,02	0,00
		18.912,16	10.789,72	8.122,44
30 funcionários	Instalações sanitárias	13.433,26	5.867,32	7.565,94
	Locais de refeições	17.283,35	7.413,35	9.870,00
		30.716,61	13.280,67	17.435,94
300 funcionários	Instalações sanitárias	65.497,74	32.748,87	32.748,87
	Locais de refeições	174.082,32	87.353,45	86.728,87
		239.580,06	120.102,32	119.477,74
1.300 funcionários	Instalações sanitárias	232.233,99	70.920,92	161.313,07
	Vestiários	2.548.855,41	352.614,29	2.196.241,12
	Locais de refeições	446.690,39	201.069,05	245.621,34
	Cozinha	323.986,81	108.634,60	215.352,21
	Alojamento	668.822,78	724.125,39	-55.302,61
	4.220.589,38	1.457.364,25	2.763.225,13	

Fonte: FIRJAN (2019)

Os quatro cenários hipotéticos considerados no estudo da FIRJAN são:

- Cenário A: sede administrativa para televidas no Centro do Rio de Janeiro, considerando-se 10 funcionários (3 mulheres e 7 homens);
- Cenário B: loja de venda em uma galeria comercial (sem ser *shopping center*) no bairro da Tijuca, considerando-se 30 funcionários (25 mulheres e 5 homens) funcionando em 3 turnos de 10 empregados em cada turno;
- Cenário C: loja de venda em uma galeria comercial (sem ser *shopping center*), no bairro Niterói Centro, considerando-se 300 funcionários (150 mulheres e 150 homens) funcionando em 2 turnos de 150 empregados cada turno;
- Cenário D: fábrica na zona de Caxias – Rio de Janeiro, com 100 empregados na área administrativa (55 mulheres e 45 homens) e 1.200 empregados (1000 homens e 200 mulheres) no prédio de produção (galpão) trabalhando em 3 turnos (2 turnos diurnos com 400 homens e 100 mulheres; 1 turno noturno com 200 homens).

A economia total estimada pela FIRJAN é dada pelo produto da contagem de empresas por porte e as economias estimadas nos quatro cenários apresentados (empresas de 0 a 9 funcionários representados pelo cenário A; empresas de 10 a 99 funcionários representados pelo cenário B; empresas de 100 a 999 funcionários representados pelo cenário C e empresas de 1000 ou mais funcionários representados pelo cenário D).

A tabela 2 a seguir apresenta a estimativa da quantidade de empresas ativas em cada porte considerado e o resultado agregado para a redução no custo das empresas. Supondo que nenhuma empresa esteja minimamente adequada à NR 24 e que todas se adequem plenamente, a economia



estimada com a nova redação da norma seria de R\$ 49,5 bilhões.² Entretanto, considerando que 30% das empresas não estejam adequadas a nenhum item da NR 24, a economia estimada pela nova norma com a adequação destas empresas é, aproximadamente, igual a R\$ 14,9 bilhões.³

Tabela 2: Estimativa da economia total com a nova NR 24, baseada na economia por empresa e na quantidade de empresas observadas (R\$ 1,00)

Pessoal ocupado	Número de empresas	Economia estimada por empresa	Economia total estimada
0 a 9	2.850.799	8.122	23.154.189.478
10 a 99	560.496	17.436	9.772.808.256
100 a 999	46.492	119.478	5.554.771.176
1000 ou mais	4.002	2.763.225	11.058.426.450
	3.461.789		49.540.195.360

Fonte: FIRJAN (2019)

Custo do espaço físico destinado à adequação

As estimativas da FIRJAN de redução de custos consideram a diferença no custo total de adequação às duas versões da NR 24, desconsiderando que diversas empresas incorreram em custos de adequação à versão antiga da norma que agora não podem ser recuperados. No entanto, alguns custos específicos são recorrentes. O principal exemplo é o custo de oportunidade do espaço físico, o qual é estimado a seguir. Para tanto, emprega-se a estimativa da FIRJAN para o espaço físico demandado pelas duas versões da NR 24 e a estimativa do preço médio do metro quadrado da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

A tabela 3 apresenta o espaço físico requerido para adequação às duas versões da NR 24 para os diferentes itens (instalações sanitárias, vestiários, locais de refeições, cozinhas e alojamentos), enquanto a tabela 4 apresenta o espaço necessário por trabalhador de acordo com o porte da empresa e a tabela 5 expande esse resultado para todas as empresas do setor formal da economia brasileira, usando a RAIS.

² As tabelas A1 e A2 do apêndice extrapolam os resultados da FIRJAN usando a estimativa de custo por funcionário e o número total de trabalhadores na RAIS para os diferentes portes de empresa. Os resultados indicam uma redução menor no custo.

³ Recentemente, o governo consultou o setor privado a respeito da norma por meio de um questionário eletrônico, o qual contou infelizmente com um reduzido número de respostas. Das 60 empresas que responderam, 47 (78,33%) afirmaram estar totalmente adequadas, mas pode existir um viés positivo nesse percentual, resultante do fato de que algumas das empresas consultadas podem ter omitido sua real situação ao governo. Isso explica por que se considera que 30% das empresas não estariam adequadas à NR-24. Para as outras perguntas do questionário, detectou-se que o número de respostas foi ainda mais baixo e que algumas respostas apresentavam inconsistências. Portanto, optou-se por utilizar apenas o percentual de empresas que estão adequadas à atual versão da norma.

**Tabela 3:** Necessidade de espaço físico (em metros quadrados) para quatro empresas hipotéticas para se adequarem à NR 24

Pessoal ocupado	Item	Norma vigente (m²)	Norma proposta (m²)	Redução (m²)
0 a 9	Instalações sanitárias	4,360	0,696	3,664
	Locais de refeições	4,360	4,360	0,000
		8,720	5,056	3,664
10 a 99	Instalações sanitárias	6,360	2,076	4,284
	Locais de refeições	10,360	4,360	6,000
		16,720	6,436	10,284
100 a 999	Instalações sanitárias	37,760	20,760	17,000
	Locais de refeições	100,360	50,360	50,000
		138,120	71,120	67,000
1000 ou mais	Instalações sanitárias	151,080	35,940	115,140
	Vestiários	2.084,800	268,780	1.816,020
	Locais de refeições	443,360	201,440	241,920
	Cozinhas	255,288	69,489	185,799
	Alojamento	497,120	541,904	-44,784
		3.431,648	1.117,553	2.314,095

Fonte: FIRJAN (2019)

Segundo a tabela 3, nas empresas menores (menos de 10 empregados), as exigências referentes às instalações sanitárias e locais de refeições são igualmente relevantes atualmente. Já as especificações relacionadas aos locais para refeições tornam-se relativamente mais importantes de acordo com o porte da empresa. Nas grandes empresas (com 1000 ou mais empregados), os vestiários são os grandes responsáveis pela enorme necessidade de espaço físico para adequação. A tabela 4 sugere que a nova redação da NR 24 gera uma redução no espaço requerido por trabalhador maior nas empresas com 1000 ou mais empregados. A tabela 5 apresenta os resultados agregados, indicando uma redução de praticamente 33 milhões de metros quadrados no espaço total requerido.

**Tabela 4:** Necessidade de espaço físico (em metros quadrados) *per capita* para se adequar à NR 24

Pessoal ocupado	Norma vigente	Norma proposta	Redução	% Redução
0 a 9	0,8720	0,5056	0,3664	42,02%
10 a 99	0,5573	0,2145	0,3428	61,51%
100 a 999	0,4604	0,2371	0,2233	48,50%
1000 ou mais	2,8597	0,9313	1,9284	67,43%

Fonte: Secretaria de Política Econômica (SPE), FIRJAN (2019) e RAIS/2017.

Tabela 5: Necessidade total de espaço físico para se adequar à NR 24

Pessoal ocupado	Norma vigente	Norma proposta	Redução
0 a 9	6.618.586	3.837.566	2.781.020
10 a 99	7.483.332	2.876.242	4.607.090
100 a 999	5.638.962	2.903.992	2.734.970
1000 ou mais	33.864.736	11.028.510	22.836.226
	53.605.616	20.646.310	32.959.306

Fonte: SPE, FIRJAN (2019) e RAIS/2017.

O espaço físico empregado para atender às exigências da NR 24 apresenta um custo de oportunidade que pode ser aproximado pelo valor de mercado do metro quadrado. Assim, estima-se a redução do custo aplicando o preço médio do metro quadrado à variação no espaço requerido. O valor médio de aluguel de imóveis comerciais, considerando-se as principais capitais do país, é de R\$ 36,6824 segundo a FIPE.⁴ Portanto, a estimativa da redução no custo é igual a R\$ 1,2 bilhão por mês ou R\$ 14,5 bilhões por ano.

Tabela 6: Custo de oportunidade associado ao cumprimento da versão antiga da NR 24 em detrimento da nova versão

Pessoal ocupado	Norma vigente	Norma proposta	Redução
0 a 9	242.785.619	140.771.131	102.014.488
10 a 99	274.506.578	105.507.460	168.999.118
100 a 999	206.850.660	106.525.396	100.325.264
1000 ou mais	1.242.239.792	404.552.215	837.687.577
	1.966.382.649	757.356.202	1.209.026.447

Fonte: SPE.

⁴ Trata-se de uma média dos preços médios (R\$/m²) de locação de imóveis comerciais, calculada a partir dos dados constantes do relatório “FIPEZAP – Índice FIPEZAP de Preços de Imóveis Anunciados”. Disponível em: << <https://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-comercial>>> Acesso em 16 de setembro de 2019.



Apêndice

Tabela A1: Estimativa do custo *per capita* para 4 empresas hipotéticas se adequarem às duas versões da NR 24

Porte da empresa	Item	Custo estimado per capta		Diferença
		Norma atual	Norma proposta	
10 funcionários	Instalações sanitárias	1.041,61	229,37	812,24
	Locais de refeições	849,60	849,60	0,00
		1.891,22	1.078,97	812,24
30 funcionários	Instalações sanitárias	447,78	195,58	252,20
	Locais de refeições	576,11	247,11	329,00
		1.023,89	442,69	581,20
300 funcionários	Instalações sanitárias	218,33	109,16	109,16
	Locais de refeições	580,27	291,18	289,10
		798,60	400,34	398,26
1.300 funcionários	Instalações sanitárias	178,64	54,55	124,09
	Vestiários	1.960,66	271,24	1.689,42
	Locais de refeições	343,61	154,67	188,94
	Cozinha	249,22	83,57	165,66
	Alojamento	514,48	557,02	-42,54
		3.246,61	1.121,05	2.125,56

Fonte: Secretaria de Política Econômica (SPE), FIRJAN (2019) e RAIS/2017.

Tabela A2: Estimativa da economia total baseada na economia *per capita* por empresa e a quantidade de empresas observadas na RAIS (R\$ 1,00)

Pessoal ocupado	Custo estimado na regra atual	Custo estimado na regra proposta	Economia total estimada
0 a 9	14.354.590.529	8.189.513.934	6.165.076.595
10 a 99	9.278.125.651	4.011.498.740	5.266.626.911
100 a 999	9.781.222.453	4.903.349.107	4.877.873.346
1000 ou mais	38.446.547.170	13.275.540.242	25.171.006.928
	71.860.485.803	30.379.902.023	41.480.583.780

Fonte: SPE FIRJAN (2019) e RAIS/2017.